

LEI Nº 3.905, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

***CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAVALO DE
ALEGRE/ES.***

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre/ES aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a Associação dos "Amigos do Cavalo de Alegre/ES", inscrita no CNPJ sob o nº 47.680.050/0001-20, com sede no Município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 19 de dezembro de 2024

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal